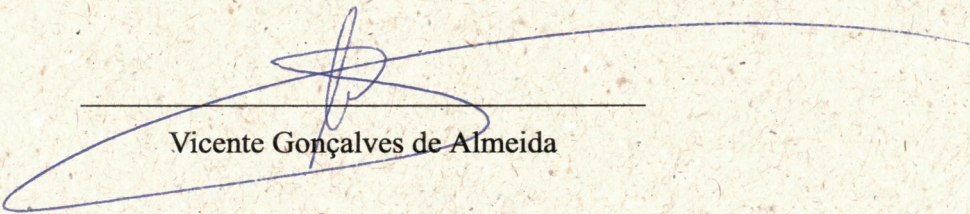


EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

DADOS GERAIS DA EMENDA Nº <u>69</u>	
Projeto de Lei nº 39/2025 Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.	
Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$ 20.000,00 (vinte mil)
Autoria:	Vicente Gonçalves de Almeida
Objeto de gasto: Manutenção e investimentos da Associação Estudantes de Chapada Gaúcha. CNPJ: 23.692.082/0001-88	
Acréscimo – Órgão 06 12.361.0016.2060 - Apoio ao Ensino Fundamental 33500000 Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Vicente Gonçalves de Almeida

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>275/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>16-30</u>
	
Funcionário Responsável	